

LEI Nº 21/2001

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO
LOTEAMENTO RANCHO ALEGRE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Leonardo Sehnem, a Estrada principal do Loteamento Rancho alegre, com início na Rua Dr. João Cândido, até a Estrada da Colônia Japonesa no final do Loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2001.